

LINHAS ORIENTADORAS DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO PARA O AGRUPAMENTO

2018/2019

1. Cidadania e Desenvolvimento – Enquadramento Legislativo

- a) **O Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho**, no âmbito da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania, no artigo 15, consagra a componente Cidadania e Desenvolvimento ao longo de toda a escolaridade obrigatória,
- b) As **Portarias n.º 226-A/2018 de 7 de Agosto e n.º 229-A/2018 de 14 de Agosto** vêm clarificar a organização e o funcionamento da Cidadania e Desenvolvimento no quadro da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania (ENEC), no sentido da autonomia e flexibilidade curricular conferida às escolas e identificam, além de domínios opcionais, os domínios obrigatórios a desenvolver.
- c) Quanto ao modo de organização do trabalho, para o 1.º Ciclo e para o Ensino Secundário, seguiu-se uma abordagem de natureza interdisciplinar, optando pelo desenvolvimento de temas e projetos no âmbito das diferentes disciplinas das respetivas matrizes curricular.
- d) Nos 2.º e 3.º ciclos, “Cidadania e Desenvolvimento” consta nas matrizes curricular-base como disciplina autónoma, objeto de avaliação sumativa nos termos da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, artigo 23.º, n.º 4, devendo a escola adotar os mesmos procedimentos que para as outras disciplinas.
- e) No ano letivo 2018/2019, a disciplina apenas será desenvolvida nos primeiros anos dos vários ciclos.

2. Operacionalização da Disciplina Cidadania e Desenvolvimento

- a) Neste primeiro ano letivo 2018/2019, segundo a proposta do Conselho Pedagógico, serão apenas adotados e implementados três domínios obrigatórios, a saber,
 - Direitos Humanos;
 - Igualdade de Género;
 - Interculturalidade.
- b) Enquanto que nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos cada um dos três temas será desenvolvido num período letivo, no ensino secundário os três temas serão desenvolvidos em dois semestres: o tema dos Direitos Humanos, até final de Janeiro de 2019; os outros dois – interculturalidade e igualdade de género – do início de fevereiro até ao fim do 3.º período letivo.
- c) De forma a facilitar abordagens e a organização de projetos, foi definido em Conselho Pedagógico que, para todo o Agrupamento, haverá um tema genérico que vai acompanhar e sustentar os projetos emergentes ao longo do ano letivo: “Um olhar Crítico do Mundo Atual”

3. Desenvolvimento dos Projetos: Conselho de Turma

- a) Sendo uma disciplina obrigatória, transversal e de uma abordagem de natureza interdisciplinar, todos os professores, direta ou indiretamente, e todos os alunos terão de intervir no seu desenvolvimento.
- b) Será o Conselho de turma, a realizar para esse efeito, que terá de definir que professores participarão na coordenação e apoio (direto ou indireto) necessários à concretização dos projetos, nos vários ciclos de desenvolvimento desta componente, ao longo do ano letivo.
- c) Os projetos a desenvolver terão a sua origem na turma; serão selecionados, planeados e desenvolvidos pelos alunos, sob orientação dos professores indicados para esse efeito.
- d) Haverá, em simultâneo, projetos e desafios a decorrer, lançados pelos coordenadores da disciplina em conjunto com outros professores. A adesão

a esses projetos dependerá apenas da vontade e disponibilidade de qualquer aluno da Escola.

4. Avaliação da Disciplina

- a) Como já foi referido, nos 2.º e 3.º ciclos, a Cidadania e Desenvolvimento consta nas matrizes curricular-base como disciplina autónoma e objeto de avaliação sumativa.
- b) No 1.º Ciclo e no Ensino Secundário, a avaliação é apenas formativa.
- c) Para cada ciclo, seja a avaliação formativa ou sumativa, serão definidos critérios de avaliação comuns, expressos em descritores e níveis de desempenho, que poderão tomar a forma de uma grelha de avaliação, entregue aos diretores de turma e a utilizar por todos os professores.
- d) Os projetos desenvolvidos no âmbito desta componente não poderão ter implicações diretas na avaliação quantitativa dos alunos nas outras áreas disciplinares. Obviamente, haverá uma interdependência natural entre a realização desses projetos e os conteúdos e competências (sociais e outras) de abordagem curricular.
- e) Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, haverá três momentos de avaliação da disciplina, um em cada final de período letivo.
- f) No ensino secundário, haverá dois momentos avaliativos:
 - O primeiro, no início do mês de fevereiro, numa reunião dos diretores de turma com os professores envolvidos no primeiro semestre, marcada para o efeito;
 - O segundo, após as reuniões de avaliação do terceiro período, numa reunião do diretor de turma com os professores intervenientes no segundo semestre.
- g) Todos os projetos a desenvolver na disciplina terão como critérios de avaliação fundamentais:
 - Competências pessoais e sociais: espírito democrático, de tolerância e colaboração com os outros;

- Pensamento crítico e criativo;
- Grau de envolvimento do aluno no projeto, no seu planeamento e na sua execução.

5. **Divulgação/Impacto dos Projetos**

- a) Pretende-se que os resultados dos projetos não sejam apenas (re)conhecidos na turma, nem evidenciados somente nas atas dos conselhos de turma, mas também pela divulgação dos melhores trabalhos, em datas significativas da vida do Agrupamento.
- b) Pretende-se também que a ocasião da sua divulgação possa ser mais uma ponte para a comunidade envolvente.
- c) Naturalmente, nem todos os trabalhos e projetos desenvolvidos terão as mesmas especificidades e, por isso, nem todos terão a mesma exposição e divulgação na Escola ou Agrupamento.

6. **Reconhecimento/Certificação da Participação/das Competências dos Alunos**

Além do já referido anteriormente, a propósito da avaliação, será desenvolvido, para todo o Agrupamento, um modelo de **Passaporte de Cidadania** que acompanhará cada aluno no seu processo/percurso escolar. Aí estarão identificados todos os projetos da área de Cidadania e Desenvolvimento em que o aluno esteve envolvido e o seu grau de envolvimento nesses projetos. Quer-se que esse passaporte seja um documento “vivo e evolutivo” que reflita o “crescimento” do aluno.